



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 443 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 06 de julho de 2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005 /2015 DO PSS – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei Municipal nº 014/1997, **RESOLVE CONVOCAR** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº001 /2015 e a seguir nominado para que no prazo de 03 (três) dias úteis da data de publicação deste edital, compareça na sede da Prefeitura Municipal, sito á Rua Miguel Verenka, 140, centro para efetivar contrato admissional, munido dos seguintes documentos:

- a) ter aptidão física e mental para o exercício da função;
- b) documento atestando o grau de escolaridade exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
- c) apresentar título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se o contratado for do sexo masculino;
- e) apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); PIS ou PASEP; Carteira de identidade e CPF;
- f) – fornecer 01 (uma) foto 3x4;
- g) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicílio do contratado;

14.2 O candidato convocado deverá apresentar os documentos, relacionados no item anterior, em forma de fotocópias autenticadas em cartório.

14.3 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo, com nulidade classificação e da aprovação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

MOTORISTA “D”: MARCIO DOS SANTOS – 1º LUGAR

Se o candidato acima nominado não atender a presente convocação será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado – PSS ensejando á administração Municipal a presente convocação obedece ordem de Classificação.

Ariranha do Ivaí, 06 de julho de 2015.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

Resolução 011/2015

O CMDCA no uso de suas atribuições vem divulgar o Artigo 41 na elaboração, aplicação, e correção da prova, que deverá ser observado o seguinte.

- I – Os examinadores atribuirão nota mínima de 5,0 e máxima 10,0 aos candidatos, avaliando conhecimento teórico sobre a prova aplicada.
- II – A prova não terá nome do candidato somente uso numérico.
- III – As provas serão constituídas de 10(dez) questões objetivas.

Ariranha do Ivaí, 06 de julho de 2015.

Bernadete Miskiu
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.